

ANEXO IV.1

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 PROCESSO SG Nº 1.074.856/2019

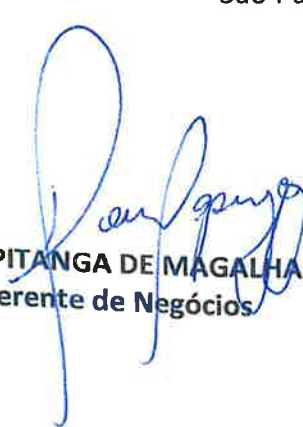
À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante consórcio formado por GAUGE COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AL JAU NÚMERO 1717 COMPLEMENTO CASA 8 CONJ 3 CEP 01.420-002 BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP, CNPJ 07.571.218/0001-45 e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., AV JAGUARY NÚMERO 164 COMPLEMENTO CEP 13.910-039 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO JAGUARIUNA UF SP CNPJ 58.069.360.0001-20, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 9.995.567,18 (Nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2020.




PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES
Gerente de Negócios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO IV.2

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Tabelade quantidade estimativadosprodutoseserviços para o período de 15
meses:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

PROCESSO SG Nº 1.074.856/2019

Nº		Produto/Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor total para 15 meses em R\$ (Quantidade X Valor Unitário)
1.		Acompanhamento e Análise de dados				
1.1.		Acompanhamento online				
	a	Baixa complexidade	Unidade	15	R\$ 31.093,11	
	b	Média complexidade	Unidade	15	R\$ 46.870,99	
	c	Alta complexidade	Unidade	15	R\$ 67.264,98	
1.2.		Análise de dados	Diária	450	R\$ 1.208,25	R\$ 543.713,86
2.		Produção de conteúdo				
2.1		Produção de conteúdo para sites, portais, aplicativos móveis e redes sociais				
	a	Baixa complexidade	Unidade	15	R\$ 18.613,67	
	b	Média complexidade	Unidade	15	R\$ 33.691,25	
	c	Alta complexidade	Unidade	15	R\$ 55.407,73	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

2.2.	Elaboração de texto de língua estrangeira (inglês/Espanhol)		Unidade	45	R\$ 787,68	R\$ 35.445,40°	60
2.3.	Apresentação de projetos, ações e programas de Estado de São Paulo						
	a	Baixa complexidade	Unidade	15	R\$ 4.876,96	R\$ 73.154,40	
	b	Média complexidade	Unidade	10	R\$ 8.374,20	R\$ 83.741,99	192,00
	c	Alta complexidade	Unidade	10	R\$ 12.693,72	R\$ 126.937,15	20
3.	Gestão de redes sociais e Interação digital: SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão						
	a	Baixa complexidade	Unidade	15	R\$ 23.698,12		
	b	Média complexidade	Unidade	15	R\$ 40.674,33		
	c	Alta complexidade	Unidade	15	R\$ 58.825,96	R\$ 882.389,37	40
4.	Produção e manutenção de sites, portais, hotsites, landing pages e aplicativos móveis						
4.1.	Adaptação ou replicação de tela						
	a	Baixa complexidade	Unidade	30	R\$ 1.516,96	R\$ 45.508,95	20
	b	Média complexidade	Unidade	30	R\$ 2.451,39	R\$ 73.541,66	70
	c	Alta complexidade	Unidade	30	R\$ 4.212,78	R\$ 126.383,49	40
4.2.	Diagnóstico e matriz estratégica						
	a	Baixa complexidade	Unidade	16	R\$ 3.921,29	R\$ 62.740,72	64
	b	Média complexidade	Unidade	30	R\$ 7.604,53	R\$ 228.135,80	90
	c	Alta complexidade	Unidade	24	R\$ 10.866,30	R\$ 260.791,11	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

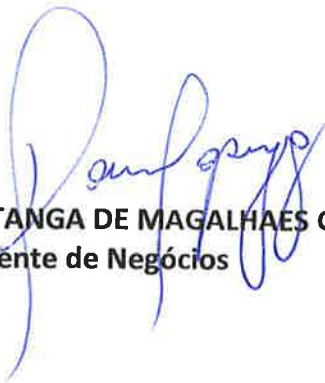
4.3.	Diagnóstico de TI		Unidade	24	R\$ 10.228,93	R\$ 245.494,38	32
4.4.	Análise de conteúdo		Unidade	30	R\$ 4.422,75	R\$ 132.682,58	50
4.5.	Arquitetura de sites, portais, hotspots, landing pages e aplicativos móveis						
	a	Baixa complexidade	Unidade	24	R\$ 5.096,59	R\$ 122.318,07	6
	b	Média complexidade	Unidade	24	R\$ 8.681,04	R\$ 208.345,04	24496
	c	Alta complexidade	Unidade	24	R\$ 12.379,89	R\$ 297.117,26	36
4.6.	Projeto Editorial		Unidade	24	R\$ 7.763,33	R\$ 186.320,00	319,92
4.7.	Escopo funcional de sites, portais, hotspots, landing pages e aplicativos móveis						
	a	Baixa complexidade	Unidade	24	R\$ 2.873,50	R\$ 68.964,02	00
	b	Média complexidade	Unidade	24	R\$ 4.817,12	R\$ 115.610,88	88
	c	Alta complexidade	Unidade	24	R\$ 7.484,67	R\$ 179.632,05	08
4.8.	Escopo Técnico de TI		Horas	20.000	R\$ 87,49	R\$ 1.749.714,12	800,00
4.9.	SEO - Search Engine Optimization		Unidade	15	R\$ 5.702,46	R\$ 85.536,95	90
4.10.	Análise de Tráfego de rede e Usabilidade		Unidade	15	R\$ 8.336,40	R\$ 125.045,97	040,00
4.11.	Manutenção		Horas	20.000	R\$ 104,81	R\$ 2.096.211,28	200,00
		TOTAL				R\$ 9.995.567,18	9995.567,18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

* Nos itens 1.1, 2.1 e 3, o objeto será entregue através de um relatório mensal configurado em uma das complexidades possíveis (baixa, média ou alta), logo, 15 (quinze) relatórios para cada item, no período de 15 meses e não 15 relatórios para cada tipo de complexidade. Por esta razão, para fins desta proposta de preços, devem ser indicados os valores unitário dos relatórios para cada nível de complexidade (baixa, média e alta) de cada um desses três itens, contudo, deve-se totalizar, para 15 meses, apenas o valor unitário dos relatórios de alta complexidade ($15 \times \text{valor unitário de alta complexidade} = \text{valor total do item}$), estimando-se, assim, para o valor total da proposta, o valor máximo possível para esses três itens.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2020.



PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES
Gerente de Negócios



ANEXO IV.3**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES, brasileiro, divorciado, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 13.197.288-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.211.106-91 representante legal do licitante Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., interessado em participar da Concorrência n2 03/2020, Processo SG N2 1.074.856/2019, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

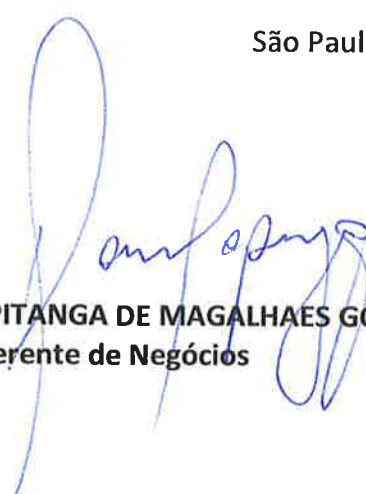
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2020.



PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES
Gerente de Negócios



ANEXO IV.3**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES, brasileiro, divorciado, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 13.197.288-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.211.106-91 representante legal do consórcio entre os licitantes GAUGE COMUNICACAO DIGITAL LTDA e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., interessado em participar da Concorrência n2 03/2020, Processo SG N2 1.074.856/2019, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2020.


PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES

Gerente de Negócios



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES, brasileiro, divorciado, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 13.197.288-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.211.106-91 representante legal do licitante GAUGE COMUNICACAO DIGITAL LTDA, interessado em participar da Concorrência n2 03/2020, Processo SG N2 1.074.856/2019, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V CO-CREATING WITH stefanini - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo - SP, 29 de maio de 2020.



PAULO ANDRE PITANGA DE MAGALHAES GOMES

Gerente de Negócios